



TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2020.
Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei n.º: 13.019/2014

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para
firmatura de Termo de Fomento:

| Nome do Parceiro | CNPJ | Cidade |
|---|--------------------|--------|
| ASSOCIAÇÃO SHOBU-KAN DE KARATE-DO DE MARAU | 04.130.486/0001-33 | Marau |

Tendo por objeto o ensino e a prática de Karate:

| Descrição | Parceiro | Valor |
|--|---|---------------|
| Ensino e a prática do Karate para alunos da rede municipal de ensino em turno inverso ao da escola. | ASSOCIAÇÃO SHOBU-KAN DE KARATE-DO DE MARAU | R\$119.800,00 |

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso:

**As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte
Dotação Orçamentária:**

“Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 1339201282091 – Promoção,
realização e apoio a eventos socioculturais – 33504100 – contribuições – código reduzido da despesa
– 305.”

Finalidade da despesa:

Ensino e a prática do Karate para alunos da rede municipal de ensino em turno inverso
ao da escola, pelo período de 12 (doze) meses.

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º: 13.019/2014.

MARAU, 06/05/20


IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau